



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE FAX (18) 3281-9777
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

NOTA OFICIAL

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - ECOPAG APRESENTA RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA

Tendo em vista a apresentação de Notificação Extra-judicial por parte desta Prefeitura à empresa ECOPAG Administração de Cartões de Crédito Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática EIRELI – ME., solicitando os devidos esclarecimentos sobre a cobrança indevida de R\$ 1,00 nas contas dos servidores municipais, a empresa apresentou no dia 02/04/2014 a sua contra-notificação esclarecendo a situação, conforme segue abaixo:

“A cobrança realizada no valor de R\$ 1,00 dos servidores por meio de operação eletrônica, refere-se a um Seguro de Acidentes Pessoais Premiado, na qual o cliente recebe uma apólice no valor de R\$ 500,00 (quintos reais), e concorre a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no final do mês subsequente através da Loteria Federal. O desconto ocorreu devido a uma falha no sistema, e no dia 31 de março de 2014 após tomar conhecimento, a NOTIFICADA imediatamente tomou as providencias necessárias, estornamos o debito e disponibilizamos o valor na conta dos servidores, e desde já, pedimos desculpas pela falha e pelo transtorno ocorrido.”

Neste sentido, esta Prefeitura, está tomando as providencias contratuais no sentido de que a empresa seja penalizada de forma que outras situações desta natureza não voltem a ocorrer. Não obstante a esta medida, os servidores devem verificar seus saldos e, caso constate qualquer anormalidade que lhe cause prejuízo, podem apresentar a situação a esta administração para as devidas ações.

Com referência a atitude de comerciante local, conveniado com a empresa ECOPAG que, expôs cartaz limitando valor mínimo de venda de produtos aos servidores portadores do referido cartão, conforme fotografado e exposto em rede social, também objeto da Notificação remetida por esta Prefeitura, a empresa se manifestou conforme segue abaixo:

“Com relação ao cartaz colado em estabelecimento comercial da cidade que diz: *Srs. Clientes devido a custos e viabilização, os cartões ecopag serão passados a partir de R\$ 100,00 podendo ficar na loja crédito contra vale*” é um absurdo uma irresponsabilidade por parte dos administradores do mercado.

Entramos em contato com o responsável pelo estabelecimento citado, advertimos que a prática é abusiva e ilegal, e que se for novamente repassado qualquer tipo de ônus ao cliente Ecopag o mesmo será descredenciado e entraremos com as medidas cabíveis.

O proprietário informou que no mesmo dia retirou o cartaz e que tem conhecimento de que a prática é ilegal, e que esse tipo de procedimento não se repetirá.

Até porque, está previsto no Código de Defesa do Consumidor que o estabelecimento não pode impor valor mínimo, ele pode aceitar ou não o pagamento com cartão, mas a partir do momento que aceita, não pode fixar valor mínimo.

Não pode transferir o ônus, como cobrança de taxas de operadoras, para o consumidor. É uma ação abusiva e ilegal”.

Na hora de efetuar a compra com o cartão, é importante que o consumidor verifique se o estabelecimento exige pagamento mínimo, caso cobre, deve-se denunciar aos órgãos de defesa do consumidor.

E de acordo com o Procon, o comerciante não pode diferenciar o valor para o pagamento com dinheiro e cartão. “Caso a compra no cartão não seja parcelada,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE FAX (18) 3281-9777
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

deve-se cobrar o mesmo valor do cobrado com pagamento de dinheiro em espécie". O consumidor deve denunciar ao Procon, caso seja cobrado valor diferenciado para pagamento no cartão."

Neste aspecto, reafirmamos nossa posição emitida em nota anterior de que a relação entre a ECOPAG e os comerciantes locais, trata-se de operação de livre comércio, onde as partes estabelecem cláusulas em comum acordo, não sendo possível incluir cláusulas contratuais no contrato entre esta Prefeitura e a referida empresa, de forma a permitir uma fiscalização direta nesta relação. No entanto, indiferente à esta questão legal, esta Prefeitura incluiu na Notificação emitida e tramitada informações sobre as condições comerciais negociadas e concluídas com os comerciantes locais, obtendo da ECOPAG a seguinte resposta:

"Com relação ao contrato firmado com os estabelecimentos comerciais, infelizmente não podemos disponibilizar, pois o contrato envolve terceiros (Supermercados, Padarias, Açougues, etc), onde constam dados pessoais dos proprietários, dados bancários, informações sigilosas que devem ser mantidas em sigilo por questões comerciais, apenas com autorização das partes podemos disponibilizar tais.

O que podemos afirmar com toda certeza é de que a taxa de administração, a mensalidade da maquina POS, são iguais para todos os estabelecimentos comerciais.

E que em comparação com as taxas aplicadas pelas demais empresas a nossa taxa está condizente e razoável ao mercado.

Até porque, ilustríssimo Secretário, quando tivemos na cidade de Presidente Epitácio para credenciamento, a maioria dos estabelecimentos se falaram e fizeram um acordo para que fosse definida uma taxa igual para todos, assim nos reunimos e aplicamos a mesma taxa para todos.

Como dito a taxa não foi imposta e sim aceita pelos estabelecimentos credenciados, formalizamos um contrato de parceria pelo período de 12 meses que deve ser respeitado sob pena de multa.

A Ecopag estará sempre à disposição dos estabelecimentos no intuito de manter de forma amistosa e satisfatória para ambas as partes."

Reiteramos que qualquer operação comercial envolvendo o objeto contratado que possa vir a causar prejuízo aos servidores municipais, não está de acordo com as práticas e ações desta administração, portanto deve ser denunciada aos órgãos competentes, assim como pode ser reclamada nesta Prefeitura.

Presidente Epitácio – SP, 03 de Abril de 2.014.

Francisco dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração